

# EDITAL N.º 623/2024

Eu, ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, torno público a Adenda ao Protocolo de Colaboração para Contratualização do Serviço de Transporte Adaptado para Crianças e Alunos Residentes no Concelho de Almada, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o Município de Almada e o Agrupamento de Escolas Romeu Correia, em 17 de dezembro de 2024, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 2 de setembro de 2024.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 18 de dezembro de 2024

A Secretária Geral,

(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na sua redação atual)







# ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMADA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ROMEU CORREIA PARA CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ADAPTADO PARA CRIANÇAS E ALUNOS RESIDENTES NO CONCELHO DE ALMADA

# Considerando que:

- a) Foi aprovado em Reunião de Câmara de 02 de setembro de 2024 (PE 2024-435-DAS) o apoio financeiro a ser transferido para os agrupamentos de escolas do concelho de Almada, para assegurar a contratação dos serviços de transporte adaptado no ano letivo 2024/2025 a atribuir em três tranches:
- b) Se verificaram diferenças significativas entre os valores contratualizados pelos agrupamentos de escolas do concelho de Almada e os valores protocolados anteriormente;
- c) Existe a necessidade de se proceder aos acertos necessários para garantir que os agrupamentos disponham dos recursos financeiros suficientes para cobrir os encargos com o serviço em questão, assegurando o cumprimento das suas obrigações junto dos fornecedores contratados.

### Entre:

MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC N.º 500051054, representada neste ato, ao abrigo das disposições legais em vigor, por Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Almada (ou Vereador com poderes delegados para o efeito nos termos do Despacho n.º 112/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, com a redação dada pelo Despacho n.º 216/2021-2025 de 8 de novembro de 2024), com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho do Município, de ora em diante designado por MUNICÍPIO ou por Primeiro Outorgante;

Ė

O Agrupamento de Escolas Romeu Correia, representado pelo/a Diretor/a ou Presidente da Comissão Administrativa Provisória, com o NIPC 600 084 302, com sede na Rua Virgínia Moura - Feijó, 2814-501, Almada, ora em diante também designado por Segundo Outorgante;





É de boa-fé e mutuamente aceite a presente adenda ao Protocolo de Colaboração que entre si celebram o Município de Almada e o Agrupamento de Escolas Romeu Correia em 17/12/2024 e que se rege pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

É alterada a Cláusula Sexta, que passa a ter a seguinte redação:

### "CLÁUSULA SEXTA

## **Encargos Financeiros - Segundo Outorgante**

- 1. No âmbito do número 1.1. da Cláusula Quarta do presente Protocolo de Colaboração, o Primeiro Outorgante apoia financeiramente o Segundo Outorgante para que este assegure a aquisição do serviço de transporte adaptado, no valor total de até 49 028,00 € (quarenta e nove mil e vinte e oito euros) cabimentado na rubrica 6030/04070102 da PAM 2008-A-1, a ser atribuído em 4 tranches, nos seguintes termos:
  - a) 1.ª Tranche até 14 400,00 € (catorze mil e quatrocentos euros) em 2024, no arranque das atividades;
  - b) 2.ª Tranche até 8 928,00 € (oito mil novecentos e vinte e oito euros) em 2024;
  - c) 3.ª Tranche até 18 500,00 € (dezoito mil e quinhentos euros) em 2025, após apresentação dos documentos de despesa referentes ao período de setembro a dezembro;
  - d) 4.ª Tranche até 7 200,00 € (sete mil e duzentos euros) em 2025, após apresentação dos documentos de despesa referentes ao período de janeiro a março.
- Os valores indicados foram ajustados considerando as necessidades financeiras apresentadas pelo Segundo Outorgante."

# CLÁUSULA SEGUNDA

- A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura e aplica-se às transferências financeiras programadas no âmbito do Protocolo de Colaboração para o ano letivo de 2024/2025.
- 2. As demais cláusulas do Protocolo celebrado em 06/09/2024 mantêm-se.

84.



A presente adenda, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Almada em 16/12/2024 no âmbito da Proposta n.º 2024-624-DAS, é assinada digitalmente, na última página, pelos Outorgantes, ficando um original para cada uma das partes.

Almada, 17 de dezembro de 2024

O Primeiro Outorgante

Vice-Presidente
Assinado por: Maria Teodolinda
Monteiro Silveira
Num. de Identificação: 00726070
Data: 2024.12.17 12:05:55+00'00'
Certificado por: SCAP Autárquico
Administração Eleitoral
Autor certificados: Versador

MOHAPE MENA

Pelo Município de Almada

O Segundo Outorgante

Assinado por: ANTÓNIO MANUEL MESQUITA MATEUS
Num. de Identificação: 06646600
Data: 2024.12.17 09:27:13+00'00'

Diretor(a) do Agrupamento de Escolas Romeu Correia

The state of the s